PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 01 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU - PROGUAÇU, TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FANTINATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - PROGUAÇU**, os bens dominiais do Município, localizados no Loteamento denominado "JARDIM FANTINATO", conforme dados abaixo descritos e constantes do Processo Administrativo nº 9.799/95, à saber:

QUADRA "G-1" - Formada por 06 (seis) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 1.047,02 (um mil e quarenta e sete metros e dois centímetros quadrados), confrontando com a Avenida 02 - Vereador José Augusto Caveanha e Rua 09 - Aristides Pappa, a saber:

Rua/Avenida	Lote	Área (m²)	CRIA/Matr.
Av. 02 - Av. Ver. José Augusto Caveanha	05	153,60	31.119
Rua 09 - Rua Aristides Pappa	06	135,88	31.120
Rua 09 - Rua Aristides Pappa	07	207,26	31.121
Rua 09 - Rua Aristides Pappa	08	249,00	31.122
Av. 02 - Av. Ver. José Augusto Caveanha	16	151,90	31.123
Rua 09 - Rua Aristides Pappa	17	149,38	31.124
TOTAL DA QUADRA "G-1"		1.047,02	

QUADRA "J-1" - Formada por 05 (cinco) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 886,67m² (oitocentos e oitenta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), confrontando com a Avenida 02 - Vereador José Augusto Caveanha e Rua 11 - Renato Armani, a saber:

Rua/Avenida	Lote	Área (m²)	CRIA/Matr.
Av. 02 - Av. Ver. José Augusto Caveanha	18	142,30	31.153
Rua 11 - Rua Renato Armani	19	183,30	31.154
Rua 11 - Rua Renato Armani	20	225,10	31.155
Av. 02 - Av. Ver. José Augusto Caveanha	41	150,58	31.156
Rua 11 - Rua Renato Armani	42	185,39	31.157
TOTAL DA QUADRA "J-1"		886,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

QUADRA "N-1" - Formada por 04 (quatro) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 868,14m² (oitocentos e sessenta e oito metros e quatorze centímetros quadrados), confrontando com a Avenida 02 - Vereador José Augusto Caveanha e Rua 13 - Sebastião Zambaldi, a saber:

Rua/Avenida	Lote	Área (m²)	CRIA/Matr.
Av. 02 - Av. Ver. José Augusto Caveanha	04	179,07	31.186
Rua 13 - Rua Sebastião Zambaldi	05	241,13	31.187
Rua 13 - Rua Sebastião Zambaldi	06	259,70	31.188
Av. 02 - Av. Ver. José Augusto Caveanha	13	188,24	31.189
TOTAL DA QUADRA "Nº-1"		868,14	

QUADRA "O-1" - Formada por 02 (dois) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 644,12m² (seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), confrontando com a Rua 14 - Jorge França Camargo e Rua 12 - José Sebastião Primo, a saber:

Rua/Avenida	Lote	Área (m²)	CRIA/Matr.
Rua 14 - Jorge França Camargo	25	332,61	31.190
Rua 12 - José Sebastião Primo	01	311,51	31.191
TOTAL DA QUADRA "O-1"		644,12	

QUADRA "R-1" - Formada por 03 (três) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 596,00m² (quinhentos e noventa e seis metros quadrados), confrontando com a Rua 14 - Jorge França Camargo, Rua 13 - Sebastião Zambaldi e Av. 02 - Vereador José Augusto Caveanha, a saber:

Rua/Avenida	Lote	Área (m²)	CRIA/Matr.
Rua 13 - Rua Sebastião Zambaldi	10	159,70	31.220
Rua 14 - Jorge França Camargo	11	237,76	31.221
Av. 02 - Av. Ver. José Augusto Caveanha	23	198,54	31.222
TOTAL DA QUADRA "R"		596,00	

QUADRA "S-1" - Formada por 03 (três) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 648,12m² (seiscentos e quarenta e oito metros e doze centímetros quadrados), confrontando com a Rua 14 - Jorge França Camargo e Rua 01 - Alcides Rodrigues de Melo, a saber:

Rua/Avenida	Lote	Área (m²)	CRIA/Matr.
Rua 14 - Jorge França Camargo	01	313,51	31.223
Rua 01 - Alcides Rodrigues de Melo	19	172,08	31.224
Rua 01 - Alcides Rodrigues de Melo	20	162,53	31.225
TOTAL DA QUADRA "S-1"		648,12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

QUADRA "V-1" - Formada por 03 (três) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 608,00m² (seiscentos e oito metros quadrados), confrontando com a Rua 14 - Jorge França Camargo, Av. 01 - José Rodrigues Neto e Av. 02 - José Augusto Caveanha, a saber:

Rua/Avenida	Lote	Área (m²)	CRIA/Matr.
Rua 14 - Jorge França Camargo	14	159,80	31.276
Av. 01 - José Rodrigues Neto	15	243,76	31.277
Av. 02 - Av. José Augusto Caveanha	31	204,44	31.278
TOTAL DA QUADRA "V-1"		608,00	

Parágrafo Único - As plantas e laudos avaliatórios dos terrenos referidos neste artigo, ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Os terrenos a que se refere o artigo anterior, destinam-se à implantação de um Programa Habitacional de Interesse Social, nos termos da Lei nº 2.143, de 04.12.87 e alterações posteriores, pela Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - PROGUAÇU.

Art. 3º Deixando a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - PROGUAÇU, de cumprir o disposto no artigo 2º, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei Complementar, os imóveis retrocederão ao patrimônio do Município de Mogi Guaçu.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 01 de Junho de 1998. "Ano 12º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL

ARQTª MARIA LUCINDA C. LEALDINI
SEC. MUN. PLAN. E DES. URBANO

DR. SIDNEY GARCIA
SEC. MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.